

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br

Ofício n.º 594/2019/CM

Montenegro, 20 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS EDUARDO MÜLLER
Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei

Excelentíssimo Senhor Prefeito:


Em cumprimento ao que dispõe o art. 55 da Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, os projetos de lei aprovados em Sessão Ordinária, realizada na data de 19 de dezembro de 2019:

1. Projeto de Lei n.º 071/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal – CAIXA e dá outras providências. **O projeto foi aprovado por 09 (nove) votos.** Em anexo, segue o parecer da CGP n.º 115/2019, juntamente com o processo administrativo n.º 9310/2019;
2. Projeto de Lei n.º 078/2019, de iniciativa do Prefeito Municipal, que estabelece o Plano de Auxílio e Subvenções para o exercício de 2020. **O projeto foi aprovado por 09 (nove) votos.** Em anexo, segue o parecer da CGP n.º 116/2019, juntamente com o processo administrativo n.º 8770/2019;
3. Projeto de Lei n.º 039/2019, de autoria do Vereador Joel Kerber, que institui o "Calendário Municipal de Combate às Doenças Infecciosas dos Animais de Pequeno, Médio e Grande Porte". **O projeto foi aprovado por 09 (nove) votos.** Em anexo, segue o parecer da CGP n.º 113/2019;
4. Projeto de Lei n.º 040/2019, de autoria do Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz, que denomina Rua Tadeu José Weis Fernandes um logradouro público. **O projeto foi aprovado por 09 (nove) votos.** Em anexo, segue o parecer da CGP n.º 114/2019;

Afora os projetos aprovados, informamos que o Projeto de Lei Complementar n.º 080/2018, que autoriza o Executivo Municipal a definir como Zona de Expansão da Ocupação – ZEO, a área urbana do imóvel matriculado sob o nº 51.115 junto ao Registro de Imóveis e dá outras providências, também foi discutido e votado na Sessão Ordinária realizada na noite de ontem, sendo **rejeitado por 05 (cinco) votos**; em anexo, segue o processo administrativo n.º 10554/2018.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Atenciosamente,


Vereador Cristiano Von Rosenthal Braatz,
Presidente.